



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO DELTAN DALLAGNOL – PODEMOS/PR

REQUERIMENTO N° DE 2023 (Do Sr. Deltan Dallagnol)

Apresentação: 05/05/2023 19:15:30.997 - Mesa

REQ n.1421/2023

Requer, com base nos termos regimentais, a apensação do PL 590/2023 ao PL 507/2023, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 139, I, e 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 590 de 2023, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 507 de 2023, de autoria da deputada Yandra Moura - UNIÃO/SE, por tratarem de matérias correlatas.

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu art. 142¹, é cristalino quanto à tramitação conjunta de matérias conexas ou correlatas. Considero que a apensação do Projeto de Lei nº 590 de 2023 ao 1 Art. 142. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que: [...] Parágrafo único. A tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia ou, na hipótese do art. 24, II, antes do pronunciamento da única ou da primeira Comissão incumbida de examinar o mérito da proposição.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 739 | CEP 70100-970
Brasília-DF
Tel (61) 3215-5379 | dep.deltandallagnol@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Deltan Dallagnol
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235449223500>



* C D 2 3 5 4 4 9 2 2 3 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO DELTAN DALLAGNOL – PODEMOS/PR

Projeto de Lei nº 507 de 2023 é regimental, visto que as matérias tratam de temas correlatos, qual seja, dispor sobre a validade indeterminada do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista.

Ocorre que o PL 507/2023 já foi submetido ao plenário, e está em fase mais avançada de tramitação. Entendemos que a tramitação conjunta é a que mais se coaduna com a economia processual e contribui com um processo legislativo mais racional e eficaz, na medida que evitará que as comissões se debrucem sobre projetos já analisados pelo Plenário da Casa.

Assim, considerando que ambas as proposições possuem âmbito de incidência semelhante e o mesmo objetivo, entendemos que devem tramitar conjuntamente.

Diante do exposto, requeiro o deferimento do presente requerimento.

Sala da Sessão, em 15 de maio de 2023.

**Deputado DELTAN DALLAGNOL
PODEMOS/PR**

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 739 | CEP 70100-970
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5379 | dep.deltandallagnol@camara.leg.br

Apresentação: 05/05/2023 19:15:30.997 - Mesa

REQ n.1421/2023

